



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXX/2024**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº XXX/2024**

**1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**

Capacitação para enfrentamento das políticas públicas a serem aplicadas na área profissional.

**2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:**

Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência ser recente, tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 iniciou sua vigência em 30 de dezembro de 2023. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de serviço seja realizada pela administração, por prazo determinado, com base no limite de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75, da citada Lei

**3. Requisitos da Contratação:**

Para atender as demandas nos atendimentos referente aos direitos da criança e do adolescente e demais políticas públicas.

**4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

Inscrição	Quantidade	Valor
2	2	R\$ 100,00

**5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:**

Inscrição para o SEMINÁRIO REGIONAL/ESTADUAL PARA CONSELHEIROS TUTELARES E ATORES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES- SGDHC -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:**

A contratada deverá ofertar os serviços propostos

**7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:**

Não há necessidade de parcelamento, pois trata se de parcela única

**8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**

Inscrição terá taxa unica, visto que a participação terá custo benéfico.

**9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

A aquisição da inscrição proporcionará dois dias de curso, com Doutores, Especialistas e profissionais em Direitos Humanos e Defesa dos direitos da criança e adolescente. Com a finalidade de capacitação dos profissionais

**10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

A capacitação do servidor público é tema de grande importância e relevância para uma Administração mais eficiente. O desempenho profissional destes agentes está diretamente relacionado aos resultados positivos alcançados pelas Instituições Públicas das quais fazem parte. Trata-se de uma obrigação constante, não aleatória ou temporária, que cada vez mais é requerida especialmente pela sociedade, para uma satisfatória prestação de serviços e atendimento das necessidades da população.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Não se faz necessário por parte da administração realizar contratações correlatas, tendo em vista que a contratada se responsabilizará pelo fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

A contratação será destinada a participação dos seguintes servidores relacionados no documento Servidores Participantes Conselheiros Turelares.

**Ilhota, 01 de novembro de 2024**